

Bouadine

LEI Nº 888/89

De 16 de maio de 1.989

00100

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01	03 07 0202 05	3121	Ficha nº	7.1...	NCZ\$	2.000,00
02 02 01	03 07 0202 07	3132	"	9.7...	"	7.000,00
02 02 02	03 07 0212 01	3120	"	13.6...	"	400,00
02 02 02	03 07 0212 12	3132	"	14.9...	"	600,00
02 03 01	03 07 0212 19	3120	"	21.7...	"	400,00
02 03 03	03 07 0212 27	3132	"	29.1...	"	300,00
02 04 01	03 08 0302 30	3132	"	34.3...	"	4.550,00
02 04 02	03 08 0322 33	3120	"	37.2...	"	150,00
02 05 01	08 42 1882 42	3120	"	46.6...	"	5.000,00
02 05 01	08 42 1882 44	3132	"	48.2...	"	2.000,00
02 05 03	08 46 2242 54	3120	"	60.2...	"	1.050,00
02 06 05	10 60 3282 71	3132	"	84.8...	"	100,00
02 08 01	15 81 4872 86	3255	"	103.8...	"	700,00

T O T A LNCZ\$ 24.250,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 02	03 07 0212 10	3133	Ficha nº	12.3...	NCZ\$	6.000,00
02 03 03	03 07 0211 03	4120	"	31.4...	"	1.500,00
02 04 03	03 08 0322 39	4120	"	43.7...	"	300,00
02 06 02	10 58 3251 11	4210	"	72.5...	"	10.000,00
02 06 03	10 60 3252 64	4120	"	76.7...	"	5.000,00
02 09 01	16 88 5341 18	4120	"	110.6...	"	1.450,00

T O T A LNCZ\$ 24.250,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de maio de 1.989

Jose Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor

Lauro Ailton Alois Pereira
Lauro Ailton Alois Pereira
Secretário Municipal